



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 982, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Decreto ponto facultativo municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI c/c art. 100 I "c" e "f", todos da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto na Lei nº 71/1968 e na Lei Nacional nº 10607/2002, em pleno exercício das funções de seu cargo, e,

Considerando o interesse administrativo para melhor realização dos serviços públicos municipais.

DECRETA:

Art. 1º.- Fica decretado como ponto facultativo municipal em comemoração ao Dia do Servidor Público o dia 26 de outubro de 2015.

Art. 2º.- Fica determinado às Secretarias Municipais a manutenção de escala de plantão para atendimento dos serviços públicos essenciais em regime de urgência e emergência.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e sua afixação da Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 16 de outubro de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal